



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho

DECRETO Nº 261/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do **Programa Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA**, com prioridade para a faixa etária até 18 anos.

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações que estabelece os procedimentos para adesão ao **PROGRAMA BPC NA ESCOLA**.

Considerando que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na escola, Integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

I – Coordenador do Grupo Gestor Local do Programa:

Nome: **Ádria Lúcia Tavares da Trindade**.

Cargo de Atuação: **Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**.

II – Membros do Grupo Gestor Local.

Nome: **Fábio Coutinho Farias**.

Cargo de Atuação: **Gestor de Política de Educação**.
Secretaria Municipal de Educação.

Nome: **Telma Cristiane Ferreira Barros Tigre**.

Cargo de Atuação: **Gestor de Política de Educação Inclusiva**.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 29 / 11 / 17.

Ádria Lúcia

Servidor/Matrícula Nº 0411655



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho

Nome: **Maria de Ireçê da Cruz Faro.**
Cargo de Atuação: **Coordenadora do Programa Saúde na Escola.**
Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: **Carla Patrícia dos Santos de Souza.**
Cargo de Atuação: **Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social.**

Art. 2º - Constituem atribuições do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola:

- I** – gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município.
- II** – realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola.
- III** – informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV** – informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V** – registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referente ao Programa BPC na Escola.
- VI** – definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.
- VII** – desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

Art. 3º - Constituem atribuições da Coordenadora do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, Juntamente com Membro Local da Assistência Social:

- I** – instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;
- II** – assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
- III** – conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;
- IV** – assegurar a aplicação anual do Questionário;
- V** – ofertar serviços sócio assistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho

Art. 4º - Constituem atribuições da Coordenadora do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, juntamente com o Membro Local da Saúde;

I – garantir a integridade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – desenvolver atividades em conjunto com o Programa Saúde na Escola, afim de garantir o acesso e permanência na escola dos beneficiários BPC;

Art. 5º - Constituem atribuições da Coordenadora do Grupo Gestor Local do Programa BPC Na Escola, juntamente com os Membros Locais da Educação:

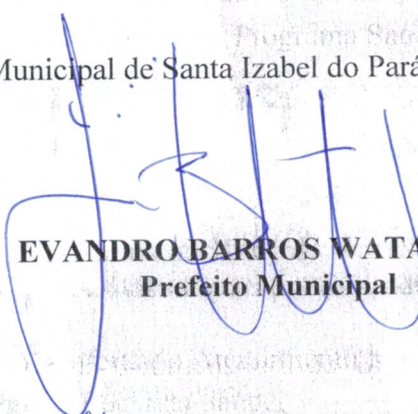
I – garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;

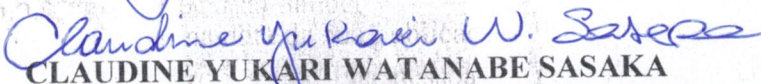
II – garantir, quando necessário, a oferta do Atendimento Educacional Especializado;

Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará em, 29 de Novembro de 2017.


EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal


CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia ___º/08/2017.